



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1.412/2025

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada o ato da ordenadora de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 19.162.184/0001-14, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, a Srª. **EDNA MARCIA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, Centro, nesta cidade, CPF nº 722.418.109-91, RG: MG-21.056.300 - PC/MG, na qualidade de presidente do citado Fundo.

Art. 2º. Continua igualmente delegada a função de Tesoureira à **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto de Alcântara, 110, conjunto Habitacional Jerônimo Francisco da Silva, nesta cidade, CPF nº 102.790.306-14, RG: MG- 16.920.331 - SSP/MG, que conjuntamente com a presidente movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de depósito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques — Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Depósito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

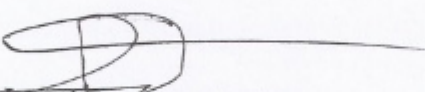
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ.; inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG - (0266-6): 18.821-2 e 18.822-0.

Art 4º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto serão feitas conjuntamente, com assinatura de EDNA MARCIA DOS SANTOS PEREIRA, presidente e assinatura de SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA, Tesoureira mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.02.2025.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de fevereiro de 2025


Juraci Francisco Santana
Prefeito Municipal